COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 15.6.2026
COM(2026) 279 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO

AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO E AO TRIBUNAL DE CONTAS

Relatório anual à autoridade de quitação sobre as auditorias internas realizadas em 2025

{SWD(2026) 149 final}

Índice

OBJETIVO E ÂMBITO DO RELATÓRIO **2**

O SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA: **2**

PANORÂMICA DOS TRABALHOS DE AUDITORIA **4**

RESULTADOS GLOBAIS BASEADOS NOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2025 ..... **6**

Resultados globais sobre o desempenho 6

Conclusão geral sobre a gestão financeira da Comissão 10

MEDIDAS ADOTADAS PELAS ENTIDADES AUDITADAS **12**

CONSULTA DA INSTÂNCIA DA COMISSÃO ESPECIALIZADA EM IRREGULARIDADES FINANCEIRAS **13**

Objetivo e âmbito do relatório

O presente relatório visa informar o Parlamento Europeu e o Conselho sobre as **auditorias internas que o Serviço de Auditoria Interna da Comissão Europeia realizou em 2025 a 51 entidades organizacionais: direções-gerais, serviços, gabinetes da UE e agências de execução** ([1]). É um contributo para o procedimento de quitação e contém: a) um resumo do número e do tipo de auditorias internas realizadas, b) uma síntese das principais recomendações formuladas, e c) o seguimento dado a essas recomendações. Em consonância com as disposições do artigo 118.º, n.º 8, e do artigo 253.º do Regulamento Financeiro ([2]), a Comissão envia o relatório ao Parlamento Europeu e ao Conselho. Este documento tem por base o relatório elaborado nos termos do artigo 118.º, n.º 4, do Regulamento Financeiro pelo auditor interno da Comissão sobre os relatórios de auditoria e outros trabalhos do Serviço de Auditoria Interna concluídos em 2025 ([3]).

Além disso, nos termos do artigo 118.º, n.º 5, do Regulamento Financeiro, o relatório dá especial prioridade à análise do respeito global dos princípios da boa gestão financeira e do desempenho, apresentando os resultados globais relativos ao desempenho e uma conclusão geral sobre a gestão financeira (secção 4) ([4]), bem como destaca quaisquer problemas sistémicos detetados pela instância da Comissão especializada em irregularidades financeiras (secção 5).

O Serviço de Auditoria Interna:

O **Serviço de Auditoria Interna** é um serviço independente da Comissão, dirigido pelo auditor interno da Comissão.

No âmbito do seu mandato decorrente do Regulamento Financeiro, o auditor interno presta aconselhamento à Comissão sobre a gestão dos riscos, ao avaliar:

- a adequação e eficácia dos sistemas de gestão interna,
- o desempenho dos serviços na execução de políticas, programas e ações,
- a eficiência e eficácia dos sistemas de controlo e auditoria aplicáveis a todas as operações de execução orçamental.

A **missão do Serviço de Auditoria Interna** consiste em reforçar a capacidade da Comissão para criar, proteger e manter o valor público — enquanto instituição moderna, responsável e orientada para o desempenho —, fornecendo garantias, aconselhamento, informações e prospetiva que sejam independentes, baseadas nos riscos e objetivas.

([1]) O relatório não abrange o Serviço Europeu para a Ação Externa, a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados, a Procuradoria Europeia, o Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, as agências descentralizadas da UE, as empresas comuns da UE ou outros organismos autónomos auditados pelo Serviço de Auditoria Interna. Recebem relatórios separados, se for caso disso.

([2]) Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro de 2024, que substitui o Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 (artigo 247.º).

([3]) O presente relatório inclui os relatórios de auditoria concluídos entre 1 de fevereiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, com exceção da auditoria à gestão dos recursos humanos na Direção-Geral da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da União dos Mercados de Capitais, cujo relatório final de auditoria foi publicado em 10 de março de 2025 e foi excecionalmente incluído no relatório anual de auditoria interna relativo a 2024.

([4]) Paralelamente ao presente relatório, é publicado um resumo da garantia prestada pelo Serviço de Auditoria Interna no relatório anual sobre a gestão e a execução do orçamento da UE.

Para o efeito, o Serviço de Auditoria Interna faculta:

- avaliações independentes da eficácia dos processos de governação, gestão de riscos e controlo das operações, atividades e transações financeiras («serviços de garantia»); e
- serviços de aconselhamento, informação e prospetiva («serviços distintos de garantia»).

Os principais resultados são relatórios de auditoria interna que contêm pareceres independentes sobre a qualidade dos sistemas de gestão e de controlo, bem como recomendações para melhorar as operações e promover a boa gestão financeira.

Em 2025, a Comissão adotou uma **carta de missão reformulada** ([5]), que constitui uma atualização significativa do quadro jurídico e operacional do Serviço de Auditoria Interna. A carta assegura o pleno alinhamento com o Regulamento Financeiro reformulado de 2024 e com as novas Normas Globais de Auditoria Interna ([6]). Ao garantir a independência do auditor interno e ao conceder um acesso pleno e ilimitado às informações e ao pessoal necessários para o seu trabalho, a carta prevê as salvaguardas necessárias para que o serviço funcione eficazmente. A avaliação externa da qualidade de 2021, válida por cinco anos, confirmou a conformidade do Serviço de Auditoria Interna com as normas e o código deontológico em vigor na altura.

Em 2025, o Serviço de Auditoria Interna adotou a sua **estratégia de auditoria para 2025-2029**, o que está em consonância com o novo mandato político da Comissão e visa impulsionar um melhor desempenho e responsabilização na Comissão e noutras entidades da UE, bem como prestar serviços de valor acrescentado às partes interessadas.

Em conformidade com o artigo 8.º, n.º 2, da carta de missão, o auditor interno cumpre uma série de **obrigações de comunicação de informações anuais ao Comité de Acompanhamento da Auditoria**. O Comité de Acompanhamento da Auditoria presta assistência ao Colégio no cumprimento das suas obrigações nos termos dos Tratados, do Regulamento Financeiro e de outros instrumentos legais. A sua função, estabelecida no artigo 123.º do Regulamento Financeiro, consiste em assegurar a independência do Serviço de Auditoria Interna, controlar a qualidade do trabalho de auditoria interna e assegurar que as recomendações são tidas em conta e seguidas pela Comissão, pelas suas agências de execução e por outros organismos.

Na sua declaração anual ao Comité de Acompanhamento da Auditoria, o auditor interno confirmou que o Serviço de Auditoria Interna preservou a plena **independência organizacional** em 2025 e não esteve sujeito a interferências ou limitações na realização do seu trabalho de auditoria, bem como a inexistência de impedimentos à objetividade individual, reais ou aparentes.

O auditor interno assegurou que os recursos disponíveis em 2025 eram suficientes e foram efetivamente utilizados para otimizar a consecução do plano de auditoria interna aprovado. Os recursos possuíam uma combinação adequada de conhecimentos, aptidões e outras competências.

O Serviço de Auditoria Interna não realiza auditorias aos sistemas de controlo dos Estados-Membros para os fundos da UE. Essas auditorias abrangem, inclusive, os beneficiários individuais e são efetuadas pelos auditores internos dos Estados-Membros, pelas autoridades nacionais de auditoria, por outras direções-gerais da Comissão e pelo Tribunal de Contas Europeu. No entanto, o Serviço de Auditoria Interna realiza auditorias às medidas adotadas pela Comissão para supervisionar e auditar: a) os organismos dos Estados-Membros, e b) outros organismos responsáveis pelo desembolso de fundos da UE.

([5]) Decisão (UE) 2025/2570 da Comissão, de 18 de dezembro de 2025, que estabelece a carta de missão do Serviço de Auditoria Interna da Comissão

([6]) As Normas Globais de Auditoria Interna, promulgadas pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), em vigor desde 9 de janeiro de 2025, orientam a prática profissional da auditoria interna a nível mundial e servem de base para avaliar e aumentar a qualidade da função de auditoria interna. As Normas Globais de Auditoria Interna substitui o Quadro Internacional de Práticas Profissionais do Instituto de Auditores Internos de 2017, que era aplicável em 2024.

Panorâmica dos trabalhos de auditoria

O ano de 2025 foi o primeiro de aplicação da estratégia de auditoria para 2025-2029 do Serviço de Auditoria Interna, que está alinhada com o novo mandato político, as prioridades e os objetivos da Comissão. Até à data-limite de 31 de dezembro de 2025 ([7]), o Serviço de Auditoria Interna tinha **concluído 35 trabalhos** (29 auditorias de garantia e seis trabalhos distintos de garantia) nas direções-gerais e serviços da Comissão. O Serviço de Auditoria Interna apresentou 100 % dos relatórios de garantia previstos no plano de auditoria de 2025 para a Comissão. Em março de 2025, conclui um relatório de auditoria e foi incluído no relatório anual de auditoria interna relativo a 2024 ([8]).

Em consonância com a sua carta de missão e as normas de auditoria globais, o Serviço de Auditoria Interna planifica os trabalhos de auditoria com base numa avaliação dos riscos e numa análise das capacidades, tendo por objetivo elaborar um plano que abranja os domínios de maior risco, maximizando assim o seu valor acrescentado e contribuindo para assegurar a melhor utilização possível dos recursos, bem como uma execução eficiente e eficaz do plano de auditoria. O Serviço de Auditoria Interna acompanha regularmente a execução do plano de auditoria e adapta-o em função das necessidades.

Em 2025, o Serviço de Auditoria Interna publicou **33 relatórios** (relatórios finais de auditoria e notas informativas) e dois relatórios internos.

O gráfico *infra* mostra o contributo dos **trabalhos de garantia** para a consecução dos objetivos gerais incluídos no **plano estratégico para 2025-2029** da Comissão.

Contributo para os objetivos gerais da Comissão

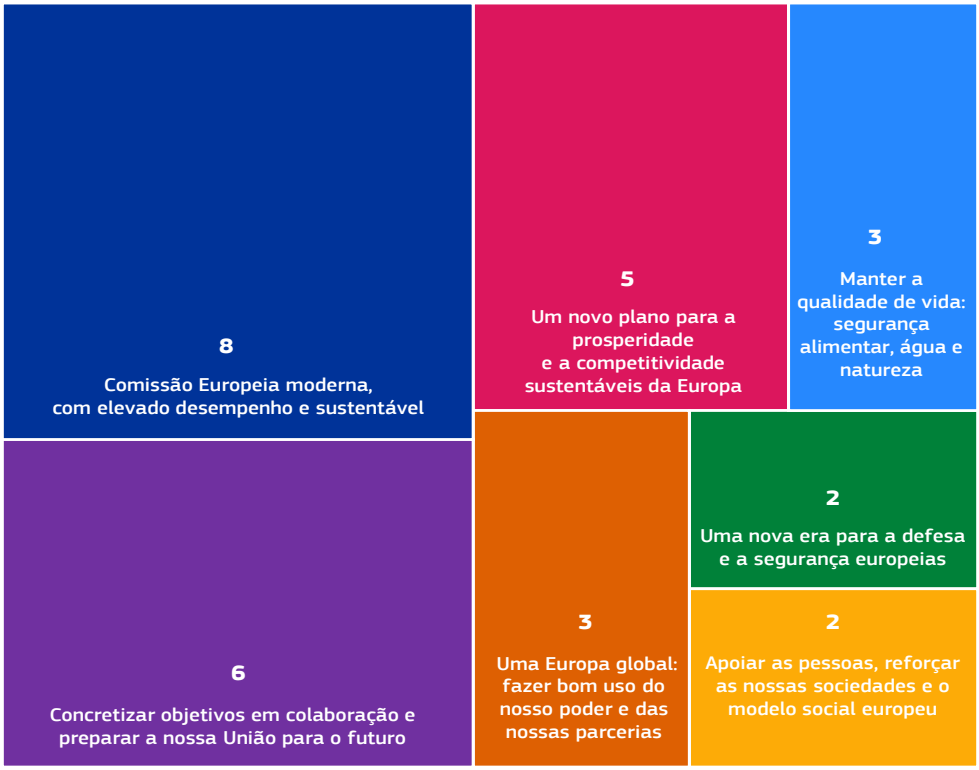

Fonte: Comissão Europeia, Serviço de Auditoria Interna

([7]) O plano de auditoria de 2025 encontra-se no ano de transição para a nova data-limite de 31 de dezembro de 2025. Até 2024, o período de referência para os planos de auditoria era de 1 de fevereiro a 31 de janeiro de n+1.

([8]) O referido relatório de auditoria dizia respeito à auditoria à gestão dos recursos humanos na Direção-Geral da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da União dos Mercados de Capitais. O relatório final relativo a esta auditoria foi publicado em 10 de março de 2025.

Em 2025, na sequência do seu trabalho de auditoria, o Serviço de Auditoria Interna emitiu **123 recomendações**. Como ilustrado *infra*, 2 % dessas recomendações foram classificadas como críticas, 52 % como muito importantes e 46 % como importantes

Recomendações por classificação

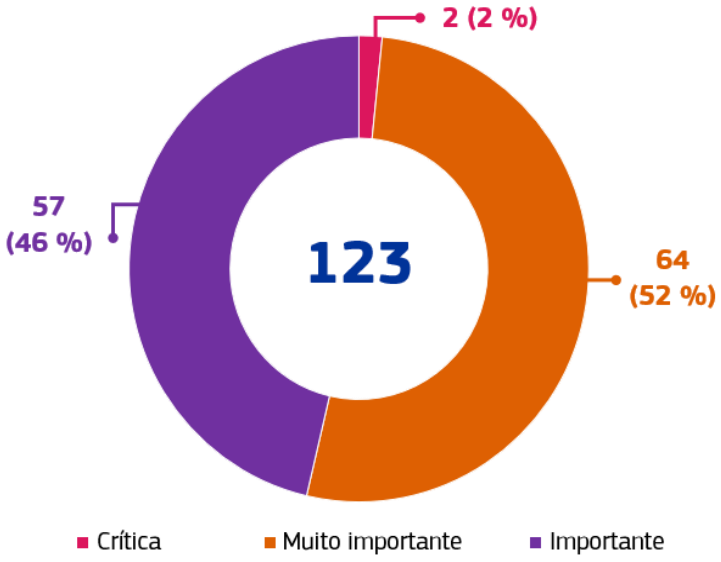

Fonte: Comissão Europeia, Serviço de Auditoria Interna

Em 2025, as entidades auditadas aceitaram **118 recomendações** na íntegra e cinco parcialmente. Para todas as recomendações aceites/parcialmente aceites, as entidades auditadas elaboraram planos de ação. O Serviço de Auditoria Interna, posteriormente, avaliou-os como satisfatórios ou solicitou a sua revisão. Para as recomendações que não foram parcialmente aceites, as entidades auditadas aceitaram o risco residual. Todos os relatórios de garantia foram apresentados ao Comité de Acompanhamento da Auditoria da Comissão, juntamente com os planos de ação.

Resultados globais baseados nos trabalhos de auditoria realizados em 2025

Resultados globais sobre o desempenho

A fim de apoiar a cultura da Comissão baseada no desempenho e a tónica na relação custo-benefício, o Serviço de Auditoria Interna concluiu 29 trabalhos de auditoria centrados em aspetos associados ao desempenho. Em cerca de 80 % destes trabalhos, o Serviço de Auditoria Interna identificou riscos residuais elevados nos domínios ou processos auditados, o que deu origem a recomendações muito importantes. Um relatório de auditoria emitiu uma recomendação crítica a duas entidades, assinalando riscos residuais muito elevados. Foram igualmente assinalados vários pontos fortes e boas práticas.

Em consonância com a sua metodologia e boas práticas, o Serviço de Auditoria Interna audita os resultados de forma indireta, avaliando o desempenho dos serviços da Comissão na execução de políticas, programas e ações em função dos riscos que lhes estão associados. Esta abordagem visa assegurar que as direções-gerais e serviços desenvolveram quadros de desempenho sólidos, instrumentos de medição do desempenho adequados e sistemas de acompanhamento abrangentes. Tem ainda o objetivo de garantir que os utilizam para gerir o desempenho e os riscos.

Os trabalhos de 2025 do Serviço de Auditoria Interna indicam que os processos de gestão financeira, operacionais e de apoio da Comissão continuam a ser sólidos, embora determinados domínios exijam atenção para garantir a conformidade e a eficácia a longo prazo.

Embora os sistemas de gestão financeira sejam, de um modo geral, eficazes (ver a conclusão geral), é necessário corrigir algumas vulnerabilidades na gestão dos contratos públicos e das subvenções, nomeadamente as estratégias de garantia e de auditoria. As auditorias dos programas de financiamento revelaram a necessidade de uma maior coerência na medição do desempenho, pois indicadores mais claros e processos simplificados poderiam reforçar a transparência e o impacto, em especial tendo em conta a transição para modelos de execução baseados no desempenho. Do mesmo modo, o desempenho operacional beneficiaria de uma definição mais clara das funções e responsabilidades, bem como de uma boa gestão dos riscos relacionados com os sistemas de apoio, principalmente os sistemas informáticos. Por último, tendo em conta que a Comissão recorre a recursos humanos e tecnológicos, os sistemas de seleção e recrutamento de pessoal, de gestão de projetos informáticos e de gestão da cibersegurança devem ser reforçados enquanto alicerces fundamentais de uma administração pública moderna.

As secções que se seguem apresentam as conclusões do Serviço de Auditoria Interna sobre os diferentes aspetos associados ao desempenho avaliados no âmbito das suas auditorias realizadas em 2025 ().

Processos financeiros

As auditorias realizadas pelo Serviço de Auditoria Interna proporcionaram garantias ao Colégio, bem como às direções-gerais e serviços, de que os controlos internos em matéria de gestão financeira estavam a ser executados de forma eficiente e eficaz (ver igualmente a conclusão geral sobre a gestão financeira, na secção 4.2).

Cinco auditorias realizadas pelo Serviço de Auditoria Interna **não revelaram deficiências importantes nos sistemas de controlo** examinados. As **outras 13 auditorias** revelaram **a necessidade de melhorias** e conduziram à emissão de recomendações críticas e muito importantes.

No domínio da **gestão das subvenções**, o Serviço de Auditoria Interna identificou dois **casos** em que as entidades examinadas deviam melhorar os processos em vigor.

Cinco auditorias realizadas pelo Serviço de Auditoria Interna sobre a **gestão das subvenções** terminaram com **conclusões de auditoria sem reservas**: a) financiamento de organizações não governamentais (ONG) ao abrigo do Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE); b) execução do Mecanismo Interligar a

Europa; c) gestão de projetos e processo de pagamento para o Programa UE pela Saúde; d) gestão de projetos e processo de pagamento do Fundo Europeu de Defesa; e e) execução antecipada de subvenções no âmbito dos instrumentos de curto prazo no setor da defesa — o instrumento para reforçar a indústria europeia da defesa através da contratação conjunta (EDIRPA) e Ação de Apoio à Produção de Munições (ASAP).

Uma auditoria **à preparação das convenções de subvenção e aos procedimentos de concessão do Conselho Europeu da Inovação** resultou num parecer negativo e numa recomendação crítica sobre a necessidade de a direção-geral e a agência de execução em causa reverem o processo de decisão de concessão específico do instrumento Acelerador do Conselho Europeu da Inovação, em consonância com as regras aplicáveis. A auditoria resultou igualmente em recomendações muito importantes a ambas as entidades auditadas para o reforço dos controlos relacionados com a preparação das convenções de subvenção; a revisão da comunicação de informações sobre o indicador do prazo de concessão de subvenções constante do relatório anual de atividades e avaliação das principais causas profundas dos atrasos; a revisão do processo de alteração de decisões de concessão; e o reforço do controlo da execução orçamental, bem como a garantia da transmissão formal das decisões de concessão ao Banco Europeu de Investimento.

Numa outra auditoria realizada às **subvenções**, considerou-se que o sistema de controlo interno para a gestão das subvenções ao abrigo do programa do Instrumento de Apoio Financeiro aos Equipamentos de Controlo Aduaneiro foi concebido de forma adequada e executado eficazmente, com exceção de duas questões relacionadas com a estratégia de controlo do instrumento e com a documentação do acompanhamento dos projetos e do processamento dos pagamentos na ferramenta eGrants.

O Serviço de Auditoria Interna realizou duas auditorias no domínio da **gestão de programas** para o atual período de programação.

Na primeira destas duas auditorias à gestão dos programas, com vista a simplificar a execução dos **fundos da política de coesão no período de programação de 2021-2027**, foram concebidos e executados processos de controlo interno adequados e eficazes para o reforço das capacidades, a avaliação *ex ante* e o acompanhamento das opções de custos simplificados e do financiamento não associado aos custos, bem como a comunicação de informações sobre os mesmos. Todavia, as orientações, a documentação e as avaliações *ex ante* conexas carecem de melhorias. Além disso, é necessário reforçar a formação e acompanhar os riscos de dependência em relação a peritos externos. Por último, as direções-gerais devem melhorar o acompanhamento e a comunicação de informações.

Na segunda destas duas auditorias à gestão dos programas, o Serviço de Auditoria Interna concluiu que os processos de controlo interno para a revisão e aprovação das alterações dos planos estratégicos nacionais da **política agrícola comum** (PAC) foram adequadamente concebidos e executados. Todavia, verificou-se uma falta de clareza quanto à data de início da elegibilidade para as alterações aprovadas nas intervenções do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural anteriormente notificadas, mas consideradas não conformes com a base jurídica das notificações. Além disso, foi identificada uma deficiência muito importante no que diz respeito à clarificação dos desvios aceitáveis entre os indicadores de resultados e as realizações, e a correção dos incumprimentos detetados nos planos estratégicos da PAC.

No domínio temático do **reforço das garantias e estratégia de auditoria**, o Serviço de Auditoria Interna **identificou casos** em que as entidades examinadas deviam melhorar os processos em vigor.

Num programa abrangido pelo **Regulamento Disposições Comuns para o período de programação de 2021-2027**, a direção-geral auditada tinha estabelecido disposições de auditoria com base na estratégia de auditoria única, mas, no final do trabalho de auditoria no terreno, não tinha estabelecido plenamente disposições de auditoria adicionais para o tratamento especial de documentos, uma abordagem abrangente de avaliação dos riscos e um planeamento de auditoria que incorporasse fatores de risco comuns e específicos dos fundos.

Noutra auditoria, os processos de gestão e controlo dos riscos para a metodologia de avaliação dos riscos do **Mecanismo de Recuperação e Resiliência** e as auditorias *ex post* aos marcos e metas em conformidade com o Regulamento Mecanismo de Recuperação e Resiliência foram concebidos de forma adequada e executados eficazmente, com exceção de duas questões muito importantes relacionadas com: a) a duração das auditorias; e b) as normas de auditoria e o programa de garantia da qualidade.

No que diz respeito à fiabilidade dos pareceres de auditoria sobre a **legalidade e regularidade das despesas do programa Erasmus+** declaradas pelas agências nacionais, a direção-geral auditada aplicou eficazmente medidas que foram concebidas de forma adequada para assegurar a fiabilidade dos pareceres de auditoria emitidos pelos organismos de auditoria independentes, a fim de obter as garantias necessárias, com exceção de uma questão relacionada com a gestão das observações.

A fim de assegurar que **a ajuda financeira concedida aos países abrangidos por uma declaração de crise** é prestada em conformidade com o princípio da boa gestão operacional e financeira, constatou-se que os sistemas de gestão e de controlo dos riscos implementados foram concebidos de forma adequada e aplicados eficazmente, com exceção do mecanismo de acompanhamento de contratos celebrados ao abrigo de procedimentos flexíveis e de comunicação de informações relacionadas com esses contratos.

O Serviço de Auditoria Interna realizou igualmente **análises limitadas dos resultados dos controlos facultados por parceiros**. Estas análises concluíram que os sistemas concebidos e aplicados pelas direções-gerais responsáveis no domínio das relações externas para assegurar que as declarações de gestão contribuem para a garantia da execução eficaz dos fundos da UE em regime de gestão indireta com as entidades mandatadas são adequados, com exceção de questões que se prendem com alguns aspetos da conceção e com a eficácia e eficiência das declarações de gestão enquanto medida de controlo.

No que diz respeito ao **quadro de acompanhamento e avaliação do desempenho**, o Serviço de Auditoria Interna **identificou casos** em que as entidades examinadas deviam melhorar os processos em vigor:

Uma auditoria ao **programa InvestEU** confirmou a existência de um mecanismo interno de direção e coordenação adequado e eficaz para o financiamento das operações do Fundo InvestEU, bem como de uma metodologia sólida em matéria de indicadores de desempenho e de acompanhamento para acompanhar a execução. Todavia, identificou deficiências nos objetivos definidos na base jurídica pertinente e nos indicadores utilizados para acompanhar e avaliar a consecução dos objetivos do programa.

Uma auditoria à conceção do quadro de acompanhamento e avaliação do desempenho para a **política agrícola comum** 2023-2027 concluiu que este foi adequadamente concebido para acompanhar e avaliar o desempenho dos planos estratégicos da PAC, bem como para comunicar informações sobre os mesmos. No entanto, a abordagem para a aprovação de alterações das metas e dos marcos para os indicadores de resultados carecia de esclarecimentos adicionais na ausência de disposições claras na legislação de base.

No que diz respeito à **gestão da contratação pública e dos contratos**, o Serviço de Auditoria Interna identificou **três casos** em que as entidades examinadas deviam melhorar os processos em vigor.

Uma auditoria identificou uma questão muito importante relativa à eficácia e eficiência da abordagem de contratação adotada para as traduções externalizadas. Outra auditoria identificou uma questão muito importante relativa à identificação de aspetos de (potenciais) conflitos de interesses, que a agência de execução responsável deve reforçar, em cooperação com as respetivas direções-gerais de tutela.

Numa auditoria à gestão da contratação pública e dos contratos de elevado valor, o sistema de controlo interno criado carece de melhorias significativas a fim de reforçar a sua eficiência e eficácia. O Serviço de Auditoria Interna identificou cinco questões muito importantes a respeito do seguinte: a) estratégia de gestão e controlo dos riscos; b) critérios de adjudicação e processo de avaliação; c) estimativa do valor do contrato e duração do contrato; d) sistema de deteção precoce e de exclusão, e e) controlos *ex ante* dos pagamentos.

Processos operacionais

O Serviço de Auditoria Interna realizou **seis auditorias** centradas em atividades ou programas específicos.

Uma auditoria à **gestão dos Serviços de Emprego Europeus (EURES)** e ao portal EURES concluiu que a direção-geral responsável e a agência descentralizada associada tinham posto em prática uma série de disposições para reger a sua cooperação. No entanto, estas disposições nem sempre foram suficientemente pormenorizadas ou atualizadas em vários domínios, incluindo a governação informática e o mandato do Comité Diretor TI.

Uma auditoria realizada aos **mecanismos de coordenação relacionados com a supervisão financeira** concluiu que a direção-geral responsável concebeu adequadamente e aplicou de forma eficaz e eficiente os mecanismos de coordenação com as três autoridades de controlo, exceto no que diz respeito a questões relacionadas com o processo de perguntas e respostas, bem como à revisão e avaliação.

Outra auditoria constatou que os processos de gestão dos **dados de controlo da política comum das pescas** tinham sido adequadamente concebidos e aplicados de forma eficaz e eficiente, em consonância com o quadro jurídico aplicável à data da auditoria, com exceção de uma questão relacionada com a receção, utilização e publicação de dados relativos às possibilidades de pesca.

Uma auditoria ao processo de seleção no **Serviço Europeu de Seleção do Pessoal** concluiu que os processos de governação, gestão de riscos e controlo estabelecidos pelo serviço responsável pelo novo modelo de concurso para pessoal permanente não foram adequadamente concebidos. As questões identificadas incluíam a gestão das necessidades dos clientes e aspetos de comunicação conexos; o roteiro para a implantação do novo modelo de concurso e o procedimento para o processo de seleção; e os indicadores e o acompanhamento para avaliar a consecução dos objetivos do novo modelo de concurso.

Uma auditoria realizada à **gestão dos serviços de acolhimento de crianças** constatou que os serviços responsáveis tinham, de um modo geral, concebido um quadro e um sistema de controlo adequados. Todavia, foram identificadas questões na execução no que diz respeito às funções e responsabilidades dos comités de supervisão e dos intervenientes externos envolvidos; na elaboração do orçamento interinstitucional, na repartição dos custos e no cálculo das contribuições dos pais e das instituições; e nos controlos informáticos da gestão de projetos e na segurança informática da ferramenta informática pertinente.

Uma auditoria à **gestão das contribuições em espécie** no âmbito do **Horizonte Europa** concluiu que, de um modo geral, a direção-geral responsável prestou um apoio adequado às empresas comuns, com exceção de uma questão muito importante relativa ao apoio informático e às funcionalidades disponíveis na ferramenta informática.

Processos de apoio

Gestão de recursos humanos

Uma auditoria realizada ao Programa de Transformação dos Recursos Humanos concluiu que, embora a estrutura e os processos de governação do programa tenham sido, de um modo geral, bem definidos, subsiste uma questão muito importante relacionada com os processos de gestão da segurança informática que pode afetar a consecução dos objetivos estratégicos do programa e o cumprimento das normas de segurança interna da Comissão.

Governação das tecnologias da informação (TI), gestão de projetos informáticos e gestão da segurança informática

O Serviço de Auditoria Interna realizou **duas auditorias** neste domínio.

Uma auditoria realizada à **governação das TI e à gestão da segurança informática** numa direção-geral revelou que, de um modo geral, o sistema de governação, de gestão de riscos e de controlo implementado para a governação das TI e as disposições em matéria de segurança informática foi adequadamente concebido e aplicado de forma eficiente e eficaz, com exceção de uma questão relacionada com o alinhamento das necessidades operacionais e das expectativas de recuperação, a manutenção de planos de segurança informática e a formalização dos processos de gestão de incidentes e do acesso dos utilizadores.

No caso do **projeto Arachne+**, os processos de governação, gestão dos riscos e controlo que uma direção-geral instituiu, enquanto proprietária do sistema, com o apoio de outras direções-gerais, não foram adequados para executar eficazmente a segunda fase do projeto e alcançar os objetivos estratégicos e as expectativas comerciais para o projeto global dentro do prazo e com os recursos afetados. Os processos de controlo da segurança informática e da proteção de dados pessoais estavam em conformidade com as etapas do processo da Comissão, mas foram necessárias melhorias significativas no que diz respeito à qualidade dos artefactos de segurança informática.

Além disso, **várias outras auditorias analisaram os aspetos informáticos** dos processos auditados e identificaram, em diferentes casos, controlos adequados ou deficiências.

Conclusão geral sobre a gestão financeira da Comissão

Em consonância com a sua carta de missão, o Serviço de Auditoria Interna publica uma **conclusão geral** anual sobre a gestão financeira da Comissão. Esta conclusão baseia-se nos trabalhos de auditoria no domínio da gestão financeira na Comissão realizados nos últimos três anos (2023 a 2025). Tem igualmente em conta informações de outras fontes, nomeadamente os relatórios do Tribunal de Contas Europeu. A conclusão geral é publicada em simultâneo com o presente relatório e abrange o mesmo exercício financeiro.

Com base nestas informações de auditoria, o auditor interno considerou que, em 2025, a Comissão instituiu procedimentos de governação, gestão dos riscos e controlo interno que, no seu conjunto, são **adequados para proporcionar garantias razoáveis** quanto à consecução dos seus objetivos financeiros, com exceção dos domínios da gestão financeira relativamente aos quais os gestores orçamentais delegados emitiram reservas na sua declaração de fiabilidade.

Sem acrescentar reservas à conclusão geral relativa a 2025, o auditor interno chama a atenção para a necessidade de **assegurar que o quadro de controlo e de garantia continua a ser sólido, proporcionado e eficaz para gerir os riscos a um nível aceitável**, especialmente no contexto de prioridades concorrentes e de uma pressão contínua sobre os recursos. Este aspeto é especialmente pertinente tendo em conta a necessidade de acelerar a execução e assegurar o encerramento atempado dos programas atuais, procedendo simultaneamente à preparação para o próximo quadro financeiro plurianual, que introduzirá novos instrumentos e modelos de execução inovadores.

O difícil contexto socioeconómico e político e a necessidade de dar resposta às várias crises dos últimos anos exigiram uma rápida mobilização de montantes sem precedentes de recursos e financiamento, bem como a criação de novos instrumentos baseados no desempenho. Deve ser dada a devida atenção aos atrasos na **finalização e execução das estratégias de controlo e auditoria para o atual período de programação**, resultantes das adaptações necessárias dos modelos de execução revistos. Ao mesmo tempo, a Comissão tem de prosseguir os esforços de simplificação, a fim de assegurar que o financiamento da UE continua acessível e produz resultados, garantindo simultaneamente uma boa gestão financeira.

No contexto de uma profunda revisão dos modelos de financiamento e de execução no âmbito do **próximo quadro financeiro plurianual**, a Comissão deve tirar partido dos ensinamentos retirados do atual período de sete anos e **assegurar que o modelo de garantia é definido desde o início**, para que as estratégias de controlo de cada instrumento sejam desenvolvidas em tempo útil antes do início da execução.

A transição contínua para modelos de execução baseados no desempenho exigirá uma **abordagem revista** que permita à Comissão dar **garantias quanto à legalidade e regularidade das despesas**, incluindo, se necessário, apoio aos Estados-Membros, ajustamentos da organização da função de auditoria e revisão dos indicadores tradicionais de legalidade e regularidade, como a taxa de erro.

É necessário continuar a prestar atenção a controlos proporcionados e eficazes para a **supervisão dos montantes orçamentais executados pelos Estados-Membros e/ou por terceiros**, tendo em conta a crescente confiança que a Comissão deposita nos mesmos.

Além disso, a expansão das operações financeiras da União salienta a importância da existência de um **quadro de gestão de riscos sólido e bem integrado** e de uma **forte supervisão dos empréstimos, das garantias orçamentais e do financiamento** através da emissão de títulos de dívida.

Por último, a fim de assegurar a consecução dos seus objetivos em matéria de responsabilização, boa gestão financeira e proteção do orçamento da UE, a Comissão deve prosseguir os seus esforços e aproveitar as

oportunidades para **otimizar a utilização dos recursos limitados** e **ajustar a sua organização, os seus processos e as suas operações**. A conceção de novos modelos de garantia e de estratégias de controlo individuais deve ser acompanhada de uma definição de recursos humanos adequados, em termos de número, competências e calendário, e de uma estratégia para mobilizar eficazmente meios tecnológicos adequados, gerindo simultaneamente de forma cuidadosa os riscos que introduzem.

Medidas adotadas pelas entidades auditadas

O impacto do trabalho de auditoria interna na melhoria do desempenho e da responsabilização da Comissão depende da aplicação das respetivas recomendações. A fim de permitir a supervisão pelos órgãos de direção, o Serviço de Auditoria Interna realiza auditorias de acompanhamento quando a entidade auditada comunica que a recomendação está pronta para análise. O Serviço de Auditoria Interna também faculta periodicamente informações ao Comité de Acompanhamento da Auditoria sobre o estado de aplicação das suas recomendações.

O Serviço de Auditoria Interna **acompanhou 50 trabalhos de auditoria anteriores** para examinar a aplicação das recomendações e emitiu 82 ([9]) notas de acompanhamento às respetivas direções-gerais e serviços. Consequentemente, no caso de 22 trabalhos, todas as recomendações foram encerradas ([10]), enquanto no caso dos outros 28 trabalhos, uma ou várias recomendações permaneciam pendentes até à data-limite ([11]).

Como ilustrado abaixo, na data-limite de 31 de dezembro de 2025, as entidades auditadas avaliaram como aplicadas 525 (68 %) recomendações de um total de 773 recomendações aceites/parcialmente aceites ([12]) formuladas pelo Serviço de Auditoria Interna durante o período de 2021-2025 ([13]). Assim, continuam pendentes 248 recomendações (32 %).

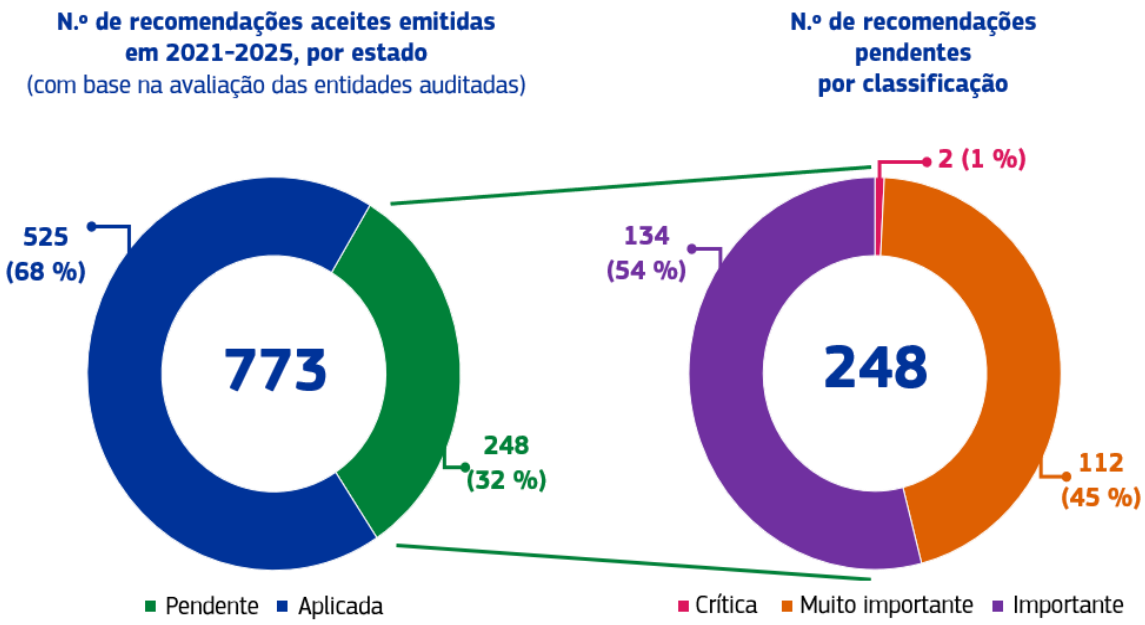

Fonte: Comissão Europeia, Serviço de Auditoria Interna

([9]) Alguns trabalhos de auditoria foram acompanhados mais do que uma vez e algumas notas de acompanhamento abrangeram mais do que um trabalho de auditoria.

([10]) A secção 2.2 do documento de trabalho dos serviços da Comissão contém a lista de auditorias que foram encerradas após a realização de um acompanhamento.

([11]) A secção 2.1 do documento de trabalho dos serviços da Comissão contém uma lista de auditorias que permaneceram pendentes após ser dado seguimento a recomendações críticas e/ou muito importantes.

([12]) Das 777 recomendações emitidas durante o período de 2021-2025, 763 foram aceites, 10 foram parcialmente aceites e quatro foram rejeitadas.

([13]) O gráfico mostra a classificação das recomendações na data-limite. Essa classificação pode diferir da que consta do relatório de auditoria inicial, uma vez que, numa auditoria de acompanhamento, o Serviço de Auditoria Interna pode avaliar se as medidas adotadas pela entidade auditada atenuaram parcialmente os riscos inicialmente identificados e, por conseguinte, pode rever em baixa a classificação atribuída à recomendação.

Das 248 recomendações que permaneciam pendentes na data-limite, duas foram classificadas como crítica, 112 (45 %) como muito importantes e 134 (54 %) como importantes.

Das recomendações pendentes, **43 estavam em atraso** (não foram aplicadas na data inicialmente acordada). As recomendações em atraso representaram 5,6 % das recomendações aceites/parcialmente aceites.

Das recomendações em atraso, quatro recomendações muito importantes emitidas em 2021-2025 foram classificadas como apresentando um **grande atraso** (ou seja, pendentes durante mais de seis meses após a data de execução inicial), em comparação com seis recomendações no ano anterior. Estas recomendações muito importantes e com grande atraso representaram 0,5 % do número total de recomendações (parcialmente) aceites no período de 2021-2025 (em linha com o período de referência anterior). Além disso, existe uma recomendação muito importante e com grande atraso que foi emitida antes do plano de auditoria de 2021, aumentando o número total na data-limite para **cinco recomendações muito importantes**.

Dilação das recomendações em atraso por classificação

(emitidas no período de 2021-2025)

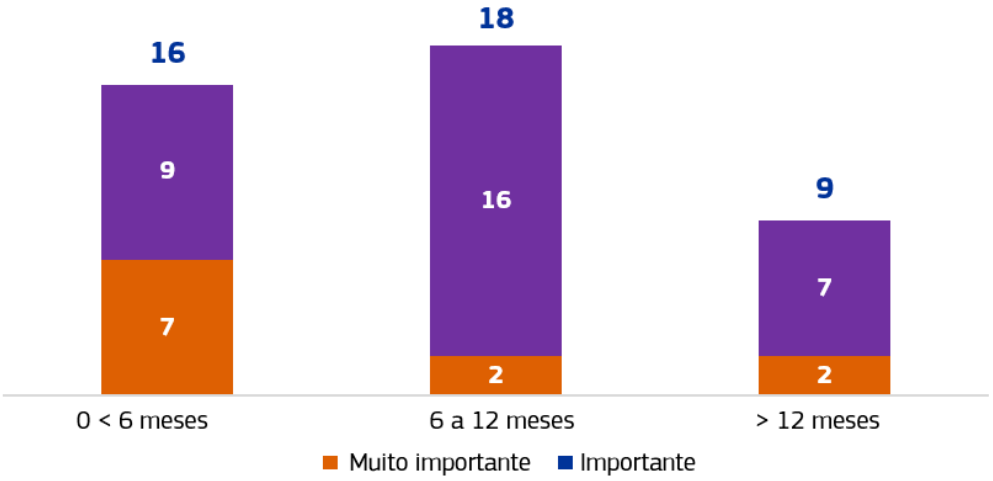

Fonte: Comissão Europeia, Serviço de Auditoria Interna

De um modo geral, o Serviço de Auditoria Interna considera que a aplicação das suas recomendações é satisfatória e comparável à dos períodos de referência anteriores, o que mostra que os serviços da Comissão dão provas de diligência na aplicação das recomendações críticas e muito importantes, atenuando, assim, os riscos identificados pelo Serviço de Auditoria Interna.

A parte 3 do documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha o presente relatório resume estas recomendações muito importantes e com grande atraso.

Consulta da instância da Comissão especializada em irregularidades financeiras

A instância criada ao abrigo do artigo 145.º do Regulamento Financeiro não comunicou quaisquer problemas sistémicos em 2025, quando emitiu o seu parecer a que se refere o artigo 93.º do Regulamento Financeiro.